PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Victor Nowasky, situada na localidade Santana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Vereador Victor Nowasky" a via pública situada na localidade Santana, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°47'18.25"S e longitude 48°59'47.00"O e término na latitude 26°48'0.48"S e longitude 48°58'47.05"O, com extensão de 3.203 metros e com características de via coletora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2023.02.10 16:22:19 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO



RUA VEREADOR VICTOR NOWASKY

RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT

DIVISA ENTRE LUIZ ALVES X GASPAR

DIVISA ENTRE LUIZ ALVES X ILHOTA

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°47'18.25"S
Longitude 48°59'47.00"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°48'0.48"S
Longitude 48°58'47.05"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via na localidade de Santana com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°47'18.25"S e longitude 48°59'47.00"O e fim em 3.203m, latitude 26°48'0.48"S e longitude 48°58'47.05"O na divisa com o Município de Ilhota, com características de via coletora.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	DATA:
CROQUI: Rua Vereador Victor Nowasky	Fev/2023
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via coletora	PRANCHA:
ESCALA: -	01
MARCOS PEDRO VEBER	

ANEXO II

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VICTOR NOWASKY

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
106328 01 55 1995 4 00014 589 0000609 18

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	casado - 85 anos

NATURALIDADE
Luiz Alves - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Estephano Nowasky e Maria Nowasky - Braço Serafim, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e cinco - 03:00	23	07	1995

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital HOSCOLA, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE
Broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemitério Evangélico de Braço Serafim, Luiz Alves-SC	VALDIR NOWASKY

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
GILBERTO SILVA de CRM nº 1612

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro de óbito efetuado em: 24/07/1995.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GLY15428-2DOS
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453

Digitado por: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GLY15428-2DOS)
Total: Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 09 de fevereiro de 2023

RUI BARBOSA JOSE DUARTE:25875795034
Assinado de forma digital por RUI BARBOSA JOSE DUARTE:25875795034
Dados: 2023.02.09 17:54:13 -03'00'

RUI BARBOSA JOSE DUARTE
Escrivão de Paz

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2023, que "*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Victor Nowasky, situada na localidade Santana.*"

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Santana, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como "Rua Vereador Victor Nowasky".

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a antigo morador da localidade, falecido no ano de 1995, qual também foi eleito Vereador para a legislatura dos anos de 1959-1963.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 41/2023 - GP

Luiz Alves/SC, 08 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2023, que "*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Vereador Victor Nowasky, situada na localidade Santana"*, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC